


**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
A D V O G A D O R E S

RMA Nº 35 – FEVEREIRO/2026

HOSPITAL SUGISAWA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**AUTOS N.º 0003926-92.2023.8.16.0185 – 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**





SUMÁRIO

1.	Informações Cadastrais e Estrutura Societárias	3
2.	Informações Gerais	4
2.1.	Informações Prestadas pela Empresa.....	4
2.2.	Checklist de Documentos	5
2.3.	Considerações da Administradora Judicial	5
3.	Quadro de Empregados.....	6
4.	Posição Contábil e Patrimonial.....	6
4.1.	Faturamento	7
4.2.	Ativo	8
4.3.	Passivo.....	10
4.4.	DRE	12
5.	Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa	14
6.	Observações Gerais	18
7.	Relação de Credores.....	19
8.	Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	19
9.	Principais Movimentações.....	23
10.	Considerações finais.....	25
11.	Contato Equipe	26

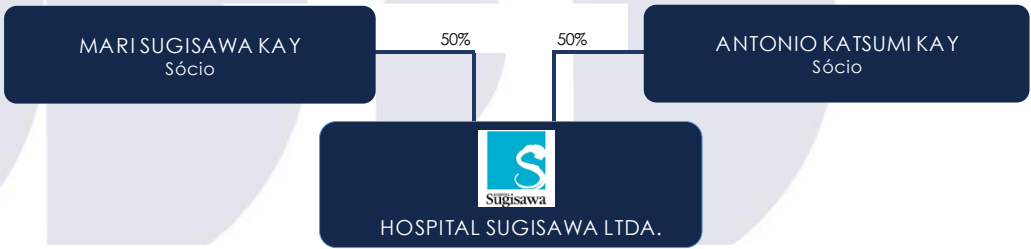
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEX 5A28R 9QP7J MRECU



1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIAS

Razão Social	HOSPITAL SUGISAWA LTDA			
CNPJ	80.352.925/0001-30			
Data Abertura	30/10/1987			
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Situação Cadastral	Ativa			
NIRE	41204753418			
Porte	Demais			
Endereço	AV IGUAÇU, 1236 - REBOUÇAS			
Cidade	CURITIBA			
Estado	PARANÁ			
CEP	80.250-190			
Filiais	Não há filiais			
CNAE Principal	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
Capital Social	R\$ 728.400,00 (Setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)			
Sócios e Administradores	Nome	Qualificação	Participação Capital Social	
			R\$	%
	ANTONIO KATSUMI KAY	Sócio	364.200,00	50,00%
	MARI SUGISAWA KAY	Sócio	364.200,00	50,00%
	WILLIAM HENRIQUE BOSSA	Administrador	-	0,00%
	MARCELO D'AVILA DE PAULI	Administrador	-	0,00%

Fonte: Receita Federal





2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

De acordo com o inicialmente solicitado e não obstante o considerável atraso, a recuperanda encaminhou os demonstrativos contábeis e demais documentos administrativos e financeiros para confeccionar o presente relatório, possibilitando assim apresentar a este d. Juízo e demais interessados as informações a seguir descritas.





2.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Período: Fevereiro de 2026

✓	Curva ABC de Fornecedores últimos dois anos
✓	Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos
✓	Evolução dos Estoques Mensais e dos últimos dois anos
✓	Capacidade produtiva e ociosa (de cada unidade)
n/a	Relato dos principais atos e fatos ocorridos no mês
✓	Faturamento por unidade/filial últimos 12 meses
✓	Fluxo de caixa realizado x projetado
✗	DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (método Direto) deste mês
n/a	Balancete Sintético Nível 3 deste mês
✓	Balancete Analítico Nível 5 deste mês
n/a	Livro Razão com Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinado deste mês
✓	Balanço Patrimonial devidamente assinado deste mês
✓	Demonstração Resultado devidamente assinada deste mês
✗	Extratos Bancários deste mês (parcial)
✓	Relatório completo da Folha de Pagamento deste mês
✗	Quadro de colaboradores e evolução deste mês (CLT, Autônomos, Diretores e PJ)
✗	Declaração completa e recibo de entrega: e-Social deste mês
✗	Declaração completa e recibo de entrega: FGTS digital deste mês
✗	Declaração completa e recibo de entrega: DCTFWEB deste mês
n/a	Declaração completa e recibo de entrega: EFDs (Reinf, Contribuições e Fiscal)
n/a	Declaração completa e recibo de entrega: SPEDs (ECD e ECF)
✗	Demonstrativo do Passivo Tributário (Municipal, Estadual e Federal) deste mês
n/a	Relatório de situação fiscal atualizado: Federal, Estadual e Municipal (e-CAC, Regularize, etc.)
✗	Comprovantes de pagamentos credores RJ deste mês

Legenda:

✓ Documentos entregues pela recuperanda

✗ Documentos não entregues

n/a Documentos não solicitados ainda

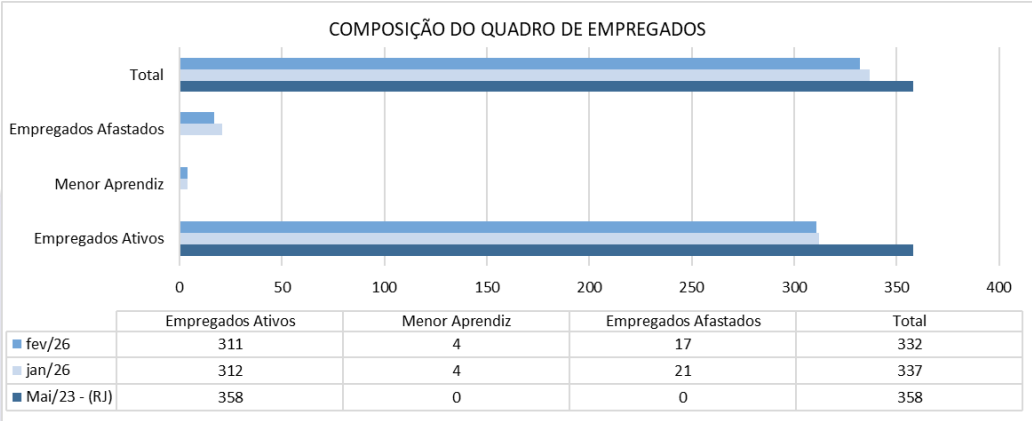
2.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Inobstante a falta/atraso no envio de toda documentação solicitada, entende esta Administradora Judicial que a Recuperanda encaminhou os documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos mesmos e a elaboração deste relatório.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEX 5A28R 9QP7J MRECU



3. QUADRO DE EMPREGADOS



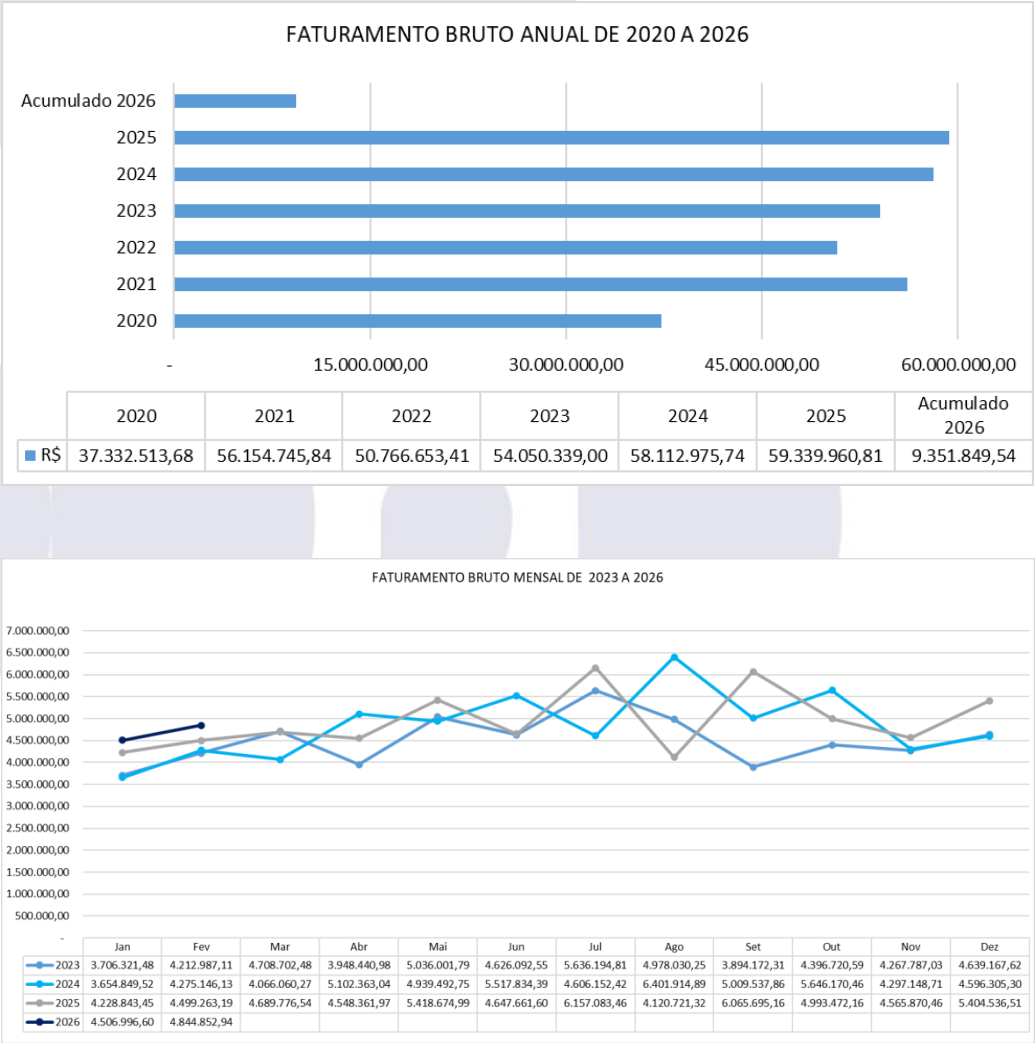
4. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.



Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

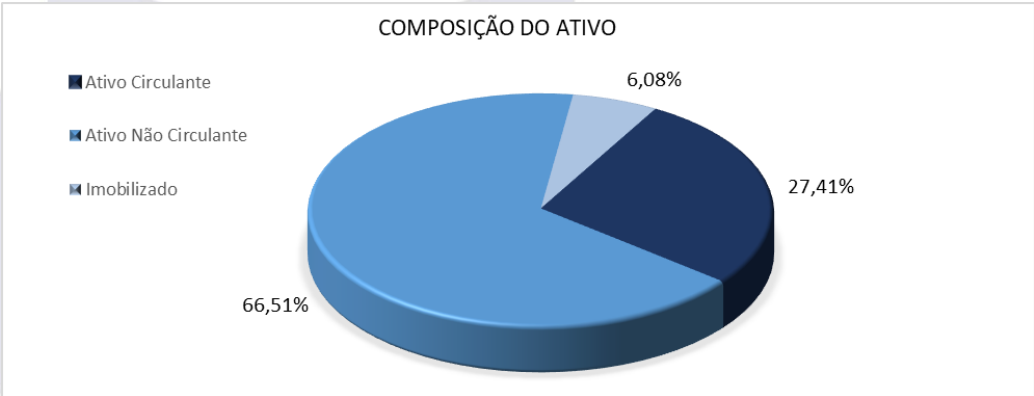
4.1. FATURAMENTO





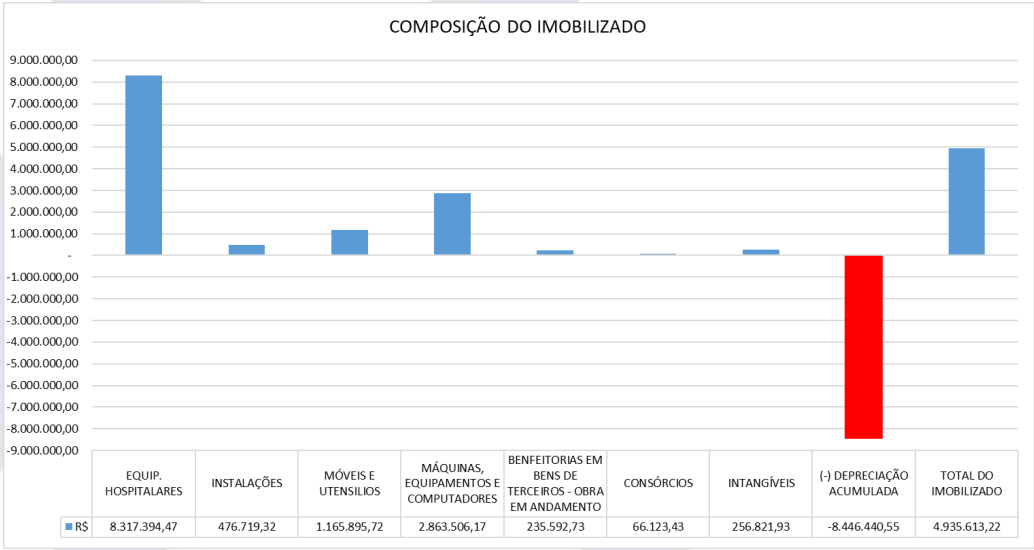
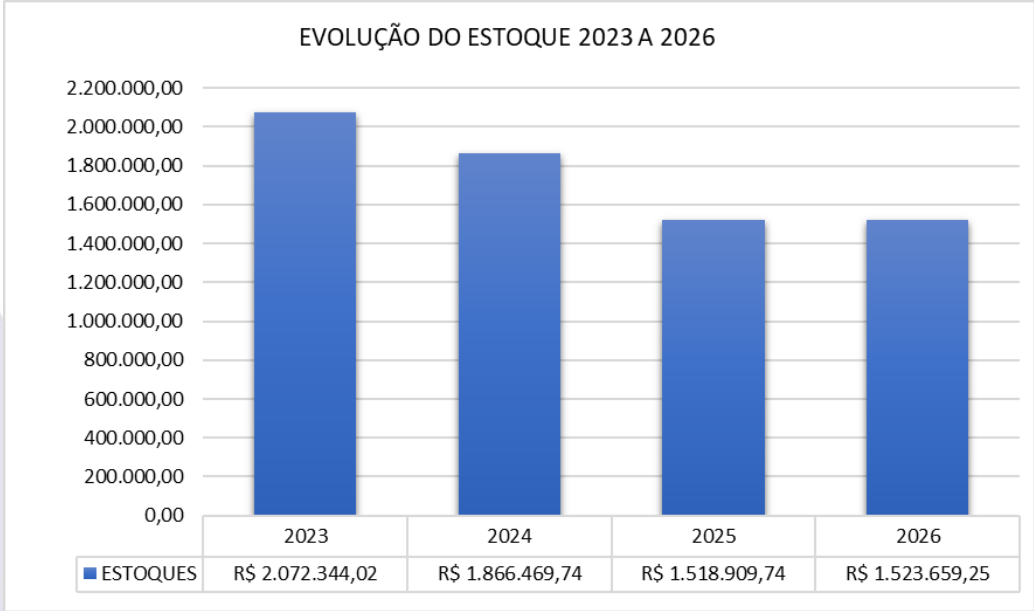
4.2. ATIVO

Com relação ao ativo, conforme o respectivo demonstrativo apresentado, verificou-se a seguinte situação:



ATIVO	maio/2023 (R\$)	% AV	janeiro/2026	% AV	fevereiro/2026	% AV	% AH mês anterior	% AH mês (R\$)
DISPONIBILIDADES	929.386,25	1,74%	5.826.271,86	7,27%	5.312.339,37	6,55%	-8,82%	471,60%
Caixa	174.012,29	0,33%	50.251,64	0,06%	59.012,95	0,07%	17,43%	-66,09%
Bancos Conta Movimento	714.917,11	1,34%	5.742.093,30	7,17%	5.219.399,50	6,43%	-9,10%	630,07%
Aplicações Liquidez Imediata	40.456,85	0,08%	33.926,92	0,04%	33.926,92	0,04%	0,00%	-16,14%
CRÉDITOS	13.272.659,98	24,83%	13.890.175,96	17,33%	15.406.585,54	18,98%	10,92%	16,08%
Contas a receber	11.435.367,47	21,40%	8.718.349,43	10,88%	9.946.528,85	12,26%	14,09%	-13,02%
Impostos a Recuperar	314.020,53	0,59%	1.814.339,55	2,26%	1.686.357,81	2,08%	-7,05%	437,02%
Adiantamentos e Empréstimos	882.820,20	1,65%	2.452.569,34	3,06%	2.872.049,28	3,54%	17,10%	225,33%
Outros Créditos	75.555,41	0,14%	117.648,06	0,15%	114.380,02	0,14%	-2,78%	51,39%
Bloqueios Judiciais	564.896,37	1,06%	787.269,58	0,98%	787.269,58	0,97%	0,00%	39,37%
Estoques	1.828.751,44	3,42%	1.425.829,12	1,78%	1.523.659,25	1,88%	6,86%	-16,68%
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.828.751,44	3,42%	1.425.829,12	1,78%	1.523.659,25	1,88%	6,86%	-16,68%
CIRCULANTE	16.030.797,67	29,99%	21.142.276,94	26,38%	22.242.584,16	27,41%	5,20%	38,75%
Créditos e Investimentos	31.573.319,04	59,08%	53.983.288,99	67,36%	53.983.288,99	66,51%	0,00%	70,98%
Recebíveis - LP	11.085.598,55	20,74%	16.845.403,16	21,02%	16.845.403,16	20,76%	0,00%	51,96%
Impostos Diferido/Recuperar	20.391.532,47	38,15%	37.119.020,61	46,32%	37.119.020,61	45,73%	0,00%	82,03%
Participações Societárias	96.188,02	0,18%	18.865,22	0,02%	18.865,22	0,02%	0,00%	-80,39%
Imobilizados/Intangíveis	5.841.436,70	10,93%	5.014.966,35	6,26%	4.935.613,22	6,08%	-1,58%	-15,51%
Custo	11.758.914,43	22,00%	13.382.053,77	16,70%	13.382.053,77	16,49%	0,00%	13,80%
(-) Depreciação	-5.917.477,73	-11,07%	-8.367.087,42	-10,44%	-8.446.440,55	-10,41%	0,95%	42,74%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.414.755,74	70,01%	58.998.255,34	73,62%	58.918.902,21	72,59%	-0,13%	57,48%
TOTAL DO ATIVO	53.445.553,41	100,00%	80.140.532,28	100,00%	81.161.486,37	100,00%	1,27%	51,86%

Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas





4.3. PASSIVO

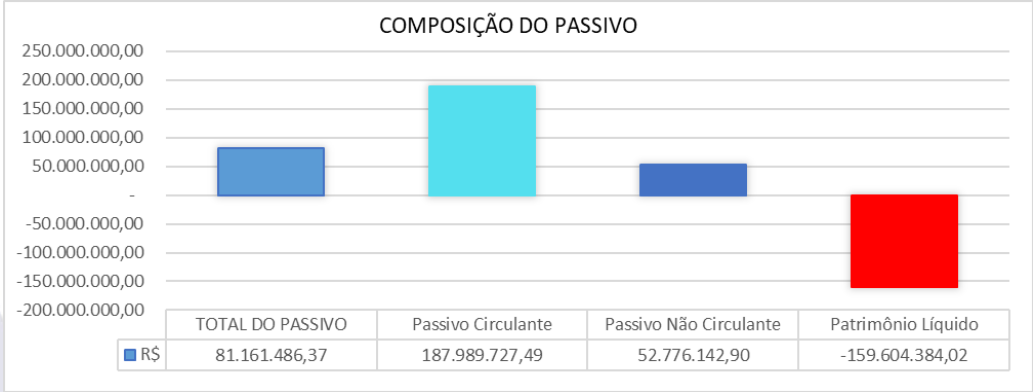


PASSIVO	maio/2023 (R\$)	% AV	janeiro/2026	% AV	fevereiro/2026	% AV	% AH mês anterior	% AH mês (R\$)
Fornecedores	26.773.878,55	50,10%	18.080.573,67	22,56%	17.705.119,05	21,81%	-2,08%	-33,87%
Fornecedores	26.773.878,55	50,10%	18.080.573,67	22,56%	17.705.119,05	21,81%	-2,08%	-33,87%
Empréstimos Financiamentos	25.253.706,99	47,25%	2.432.376,69	3,04%	2.084.425,94	2,57%	-14,30%	-91,75%
Empréstimos e Financiamentos	25.253.706,99	47,25%	2.432.376,69	3,04%	2.084.425,94	2,57%	-14,30%	-91,75%
Impostos Taxas e Contribuições	72.202.671,06	135,10%	107.180.648,77	133,74%	108.259.667,87	133,39%	1,01%	49,94%
Obrigações Tributárias	72.202.671,06	135,10%	107.180.648,77	133,74%	108.259.667,87	133,39%	1,01%	49,94%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.100.404,54	61,93%	57.948.315,33	72,31%	58.772.421,40	72,41%	1,42%	77,56%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.100.404,54	61,93%	57.948.315,33	72,31%	58.772.421,40	72,41%	1,42%	77,56%
Outras Contas a Pagar	10.639,77	0,02%	199.177,91	0,25%	1.168.093,23	1,44%	486,46%	10878,56%
Adiantamento de Clientes	1.558,52	0,00%	215.847,91	0,27%	1.212.703,61	1,49%	461,83%	77711,23%
Acertos a Identificar	9.081,25	0,02%	-16.670,00	-0,02%	-44.610,38	-0,05%	167,61%	-591,24%
PASSIVO CIRCULANTE	157.341.300,91	294,40%	185.841.092,37	231,89%	187.989.727,49	231,62%	1,16%	19,48%
Empréstimos, Financiamentos e Parcelas	2.170.535,52	4,06%	2.700.187,39	3,37%	2.700.187,39	3,33%	0,00%	24,40%
Empréstimos	2.170.535,52	4,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-100,00%
Parcelamentos	-	0,00%	2.700.187,39	3,37%	2.700.187,39	3,33%	0,00%	0,00%
Créditos Sujeitos a RJ	0,00	0,00%	50.323.984,21	62,79%	50.075.955,51	61,70%	-0,49%	0,00%
Classe I - Trabalhistas	0,00	0,00%	669.482,30	0,84%	534.466,12	0,66%	-20,17%	0,00%
Classe III - Quirografários	0,00	0,00%	44.101.649,43	55,03%	43.988.636,91	54,20%	-0,26%	0,00%
Classe IV - Microempresas (EPP e ME)	0,00	0,00%	5.552.852,48	6,93%	5.552.852,48	6,84%	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.170.535,52	4,06%	53.024.171,60	66,16%	52.776.142,90	65,03%	-0,47%	2331,48%
Capital Social realizado	728.400,00	1,36%	728.400,00	0,91%	728.400,00	0,90%	0,00%	0,00%
Adiantamentos para futuro aumento do capital	1.918.744,67	3,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-100,00%
(-) Lucros/prejuízos acumulados	-82.315.122,43	-154,02%	-157.682.587,32	-196,76%	-157.682.587,32	-194,28%	0,00%	91,56%
(-) Lucros/prejuízos exercício	-26.398.305,26	-49,39%	-1.770.544,37	-2,21%	-2.650.196,70	-3,27%	49,68%	-89,96%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-106.066.283,02	-198,46%	-158.724.731,69	-198,06%	-159.604.384,02	-196,65%	0,55%	50,48%
TOTAL DO PASSIVO	53.445.553,41	100,00%	80.140.532,28	100,00%	81.161.486,37	100,00%	1,27%	51,86%

Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas

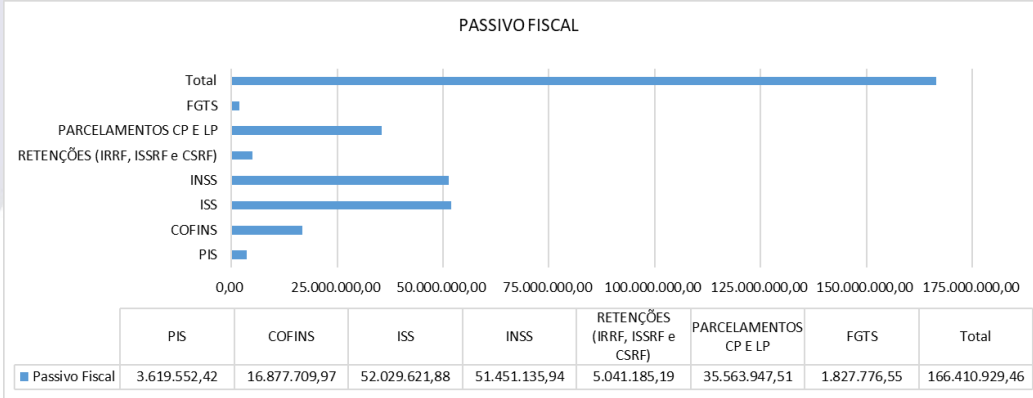
Foram observadas divergências entre os valores baixados contabilmente no balancete e os valores dos comprovantes de pagamento feitos aos credores do PRJ que foram disponibilizados à esta A.J., tendo sido solicitados esclarecimentos à Recuperanda, em relação ao que se aguarda resposta e que será demonstrado nos relatórios subsequentes.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEX 5A28R 9QP7J MRECU



 Passivo Fiscal	R\$
PIS	3.619.552,42
COFINS	16.877.709,97
ISS	52.029.621,88
INSS	51.451.135,94
RETENÇÕES (IRRF, ISSRF e CSRF)	5.041.185,19
PARCELAMENTOS CP E LP	35.563.947,51
FGTS	1.827.776,55
Total	166.410.929,46

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda



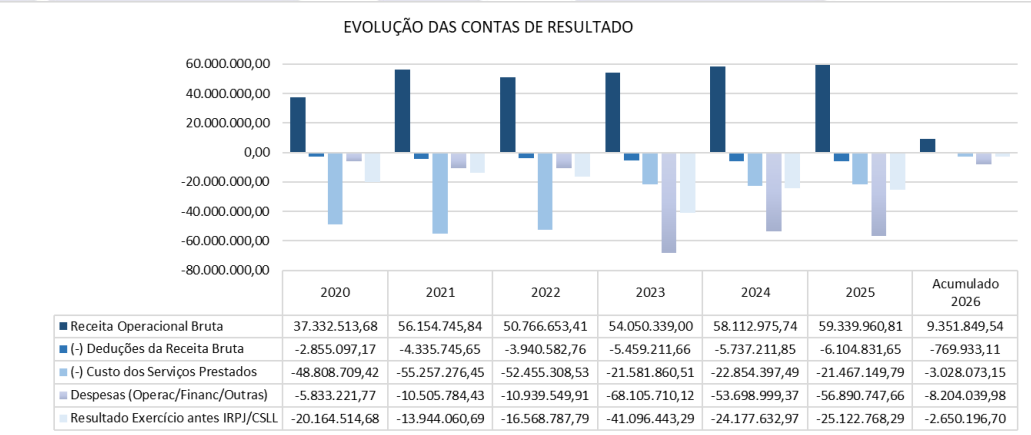


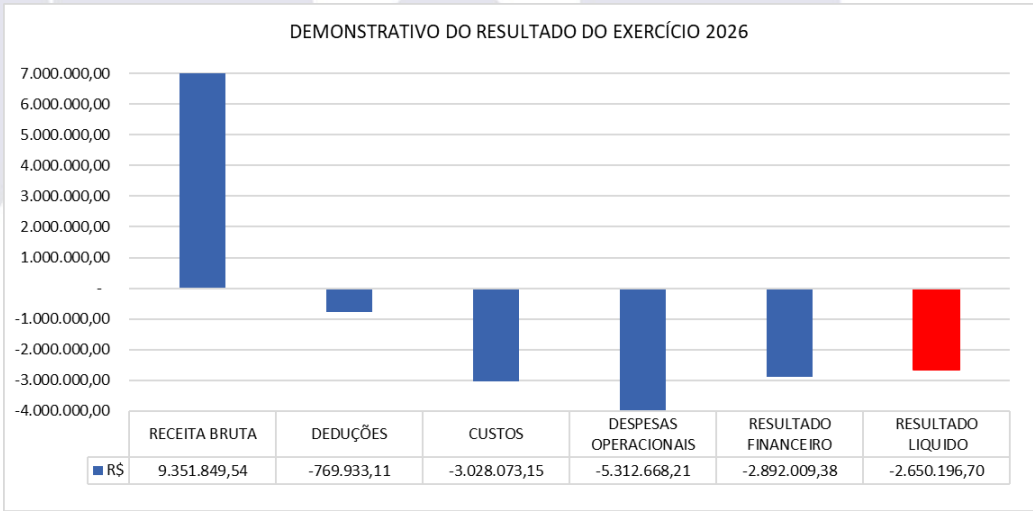
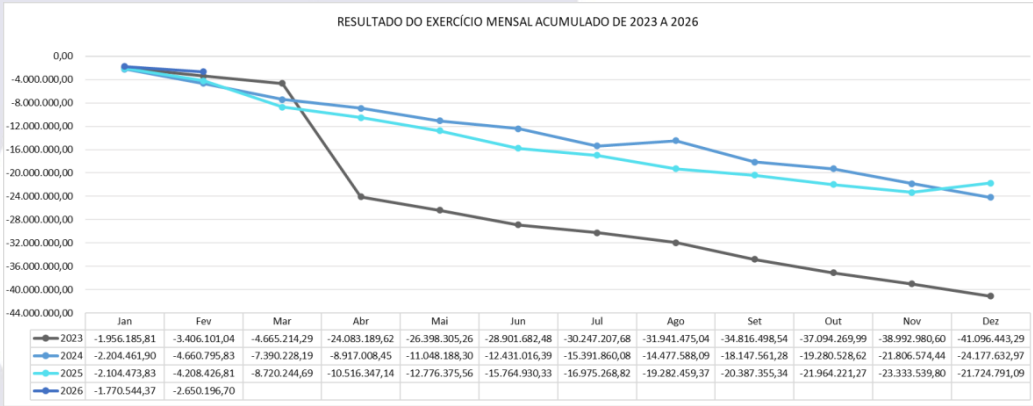
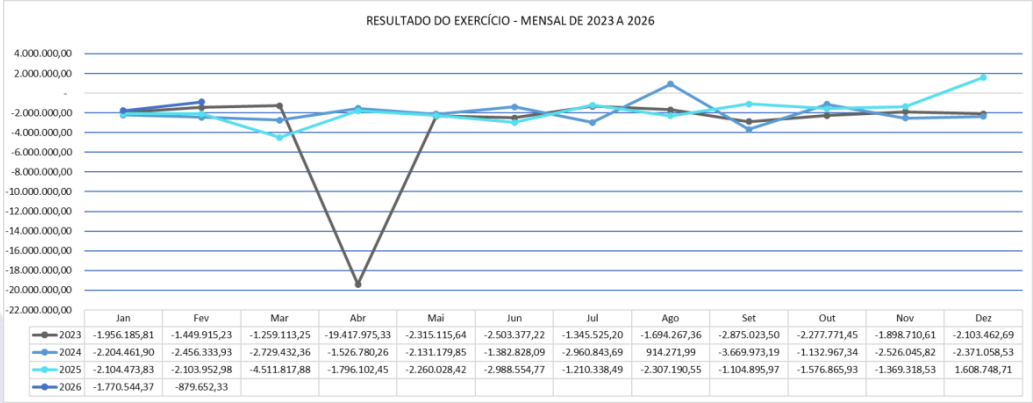
4.4. DRE

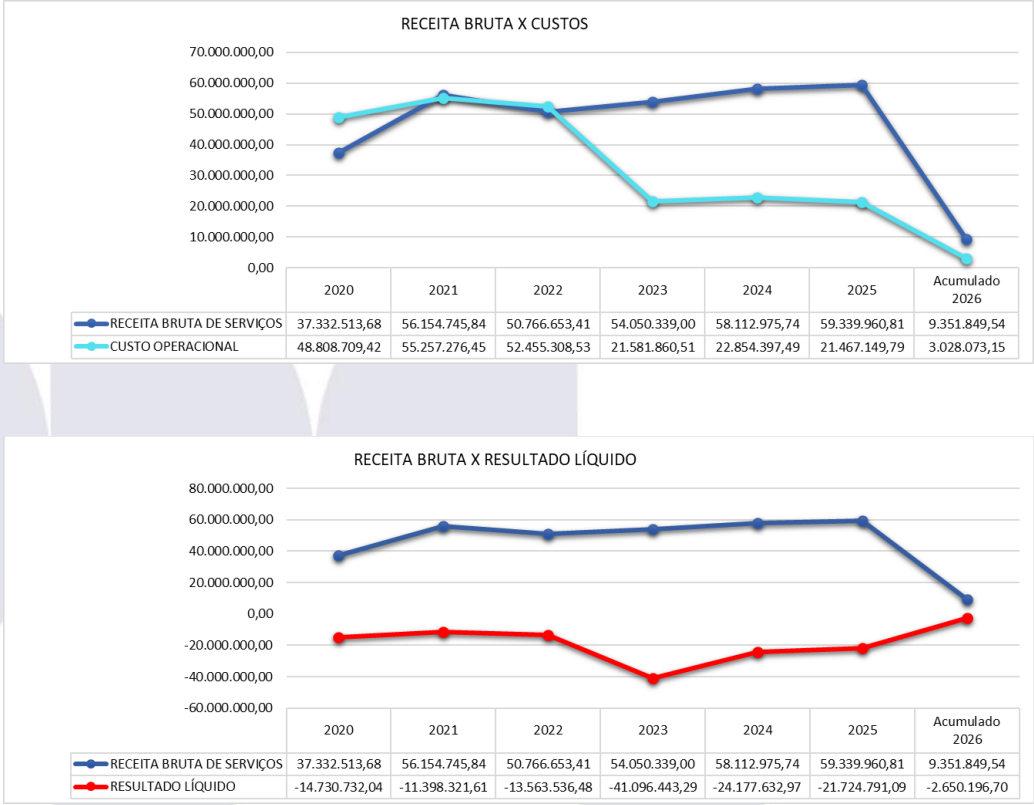


RESULTADO DO EXERCÍCIO	ACUMULADO		MÊS	
	fevereiro/2026	% AV	fevereiro/2026	% AV
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	9.351.849,54	100,00%	4.844.852,94	100,00%
Receitas Serviços Prestados	9.351.849,54	100,00%	4.844.852,94	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-769.933,11	-8,23%	-396.220,72	-8,18%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.581.916,43	91,77%	4.448.632,22	91,82%
(-) Custo	-3.028.073,15	-32,38%	-1.332.791,71	-27,51%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	5.553.843,28	59,39%	3.115.840,51	64,31%
DESPESAS OPERACIONAIS	-5.312.668,21	-56,81%	-2.632.216,62	-54,33%
Despesas com Pessoal	-3.561.239,33	-38,08%	-1.783.715,36	-36,82%
Alugueis e Arrendamentos	-201.706,19	-2,16%	-136.712,45	-2,82%
Despesas Tributárias	-1.785,63	-0,02%	0,00	0,00%
Despesas Gerais	-1.388.628,72	-14,85%	-631.835,68	-13,04%
Propaganda e Publicidade	-600,00	-0,01%	-600,00	-0,01%
Depreciação Amortização	-158.708,34	-1,70%	-79.353,13	-1,64%
RESULTADO FINANCEIRO	-2.892.009,38	-30,92%	-1.363.913,83	-28,15%
Receitas Financeiras	5.011,14	0,05%	2.791,12	0,06%
Despesas Financeiras	-2.897.020,52	-30,98%	-1.366.704,95	-28,21%
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	637,61	0,01%	637,61	0,01%
TOTAL DESPESAS	-8.204.039,98	-87,73%	-3.995.492,84	-82,47%
RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL	-2.650.196,70	-28,34%	-879.652,33	-18,16%
IRPJ Diferido	0,00	0,00%	0,00	0,00%
CSLL Diferido	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.650.196,70	-28,34%	-879.652,33	-18,16%

Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas



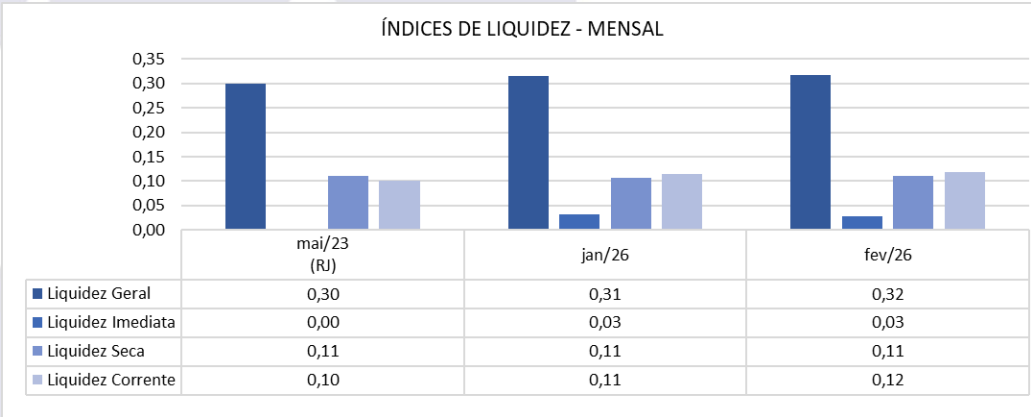
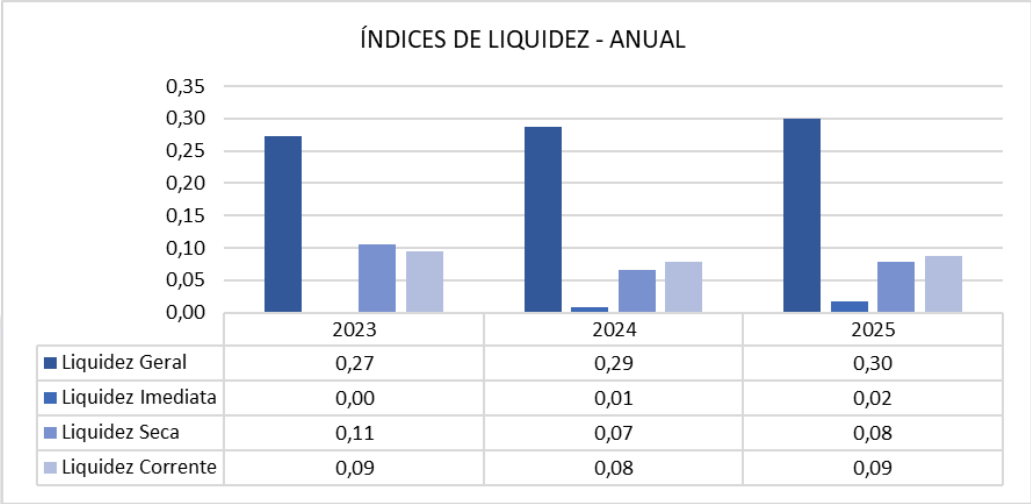




5. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

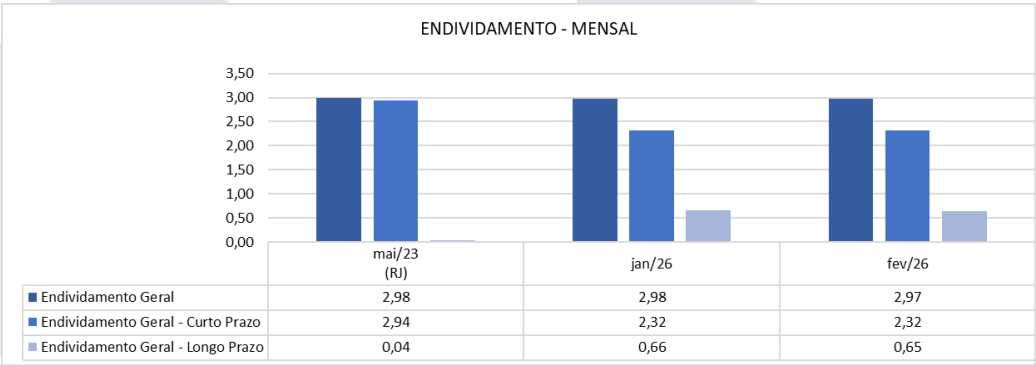
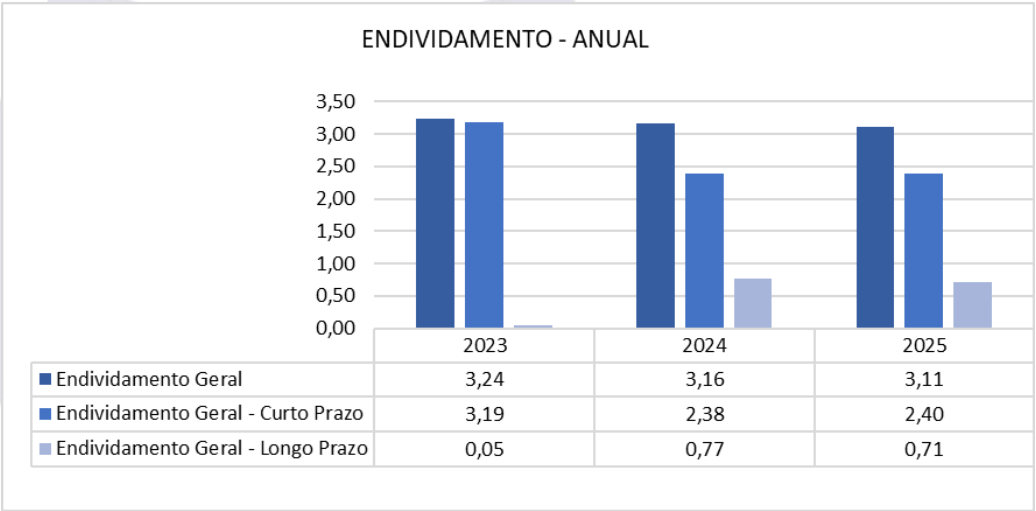
As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.



Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

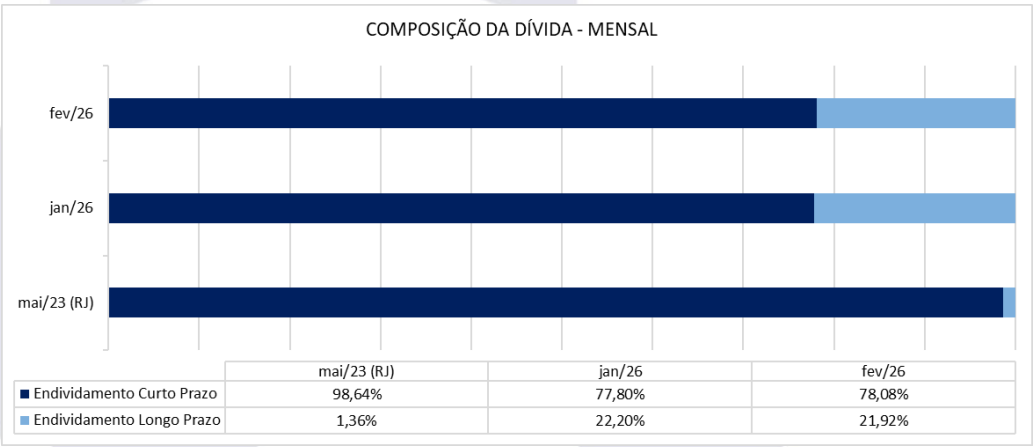
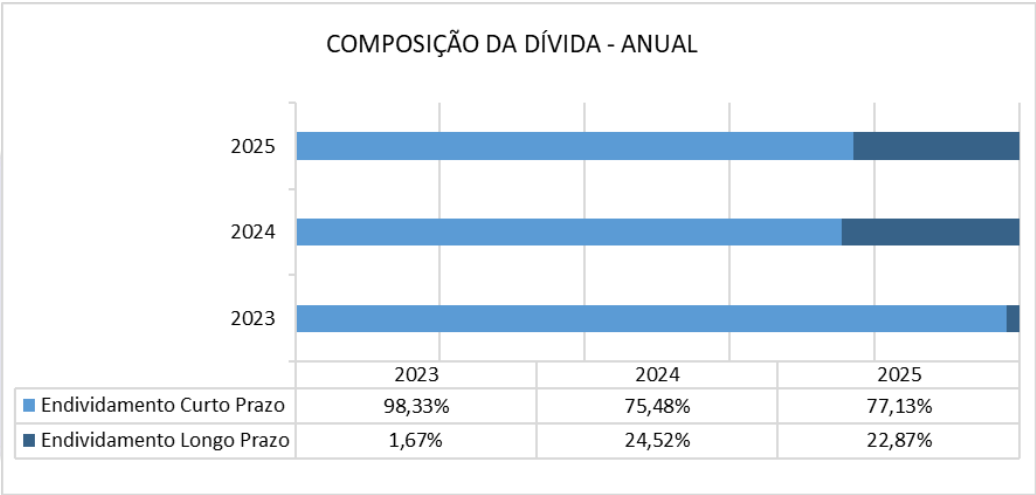


Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:





O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:





6. OBSERVAÇÕES GERAIS

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados à empresa, e tão logo sejam recebidos por essa Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.

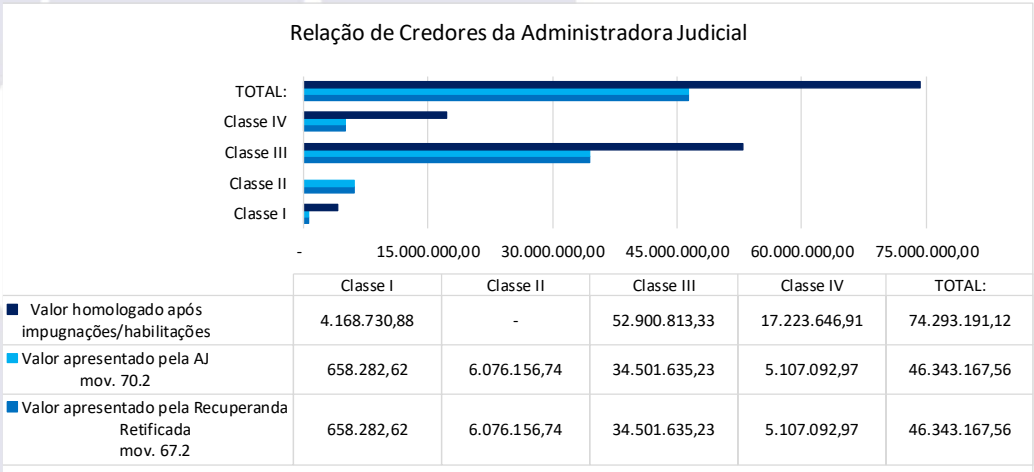




7. RELAÇÃO DE CREDORES

Relação de Credores da Administradora Judicial

Classe	Valor apresentado pela Recuperanda Retificada mov. 67.2		Valor apresentado pela AJ mov. 70.2		Valor homologado após impugnações/habilitações		Valor Pago
	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores	R\$
Classe I	658.282,62	23	658.282,62	23	4.168.730,88	86	394.245,44
Classe II	6.076.156,74	2	6.076.156,74	2	-	0	-
Classe III	34.501.635,23	120	34.501.635,23	120	52.900.813,33	100	1.118.903,29
Classe IV	5.107.092,97	54	5.107.092,97	54	17.223.646,91	50	-
TOTAL:	46.343.167,56	199	46.343.167,56	199	74.293.191,12	236	1.513.148,73



8. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) inicial foi apresentado em 07/07/2023 (mov. 153.2) e o plano modificativo (mov. 566.2) em 30/01/2024.

A Assembleia Geral de Credores que aprovou o PRJ modificativo ocorreu em 05/02/2024 (mov. 599).



A homologação do novo Plano de Recuperação Judicial aconteceu em 24/04/2024, por meio da decisão registrada no mov. 794.1.

Em síntese, o que dispôs o PRJ homologado sobre o pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (Cláusula 5.3 e respectivas subcláusulas):

Classe	Item PRJ	Subclasse / Opção	Limite de Valor	Deságio	Carência após a homologação judicial do PRJ (24/04/2024)	Correção Monetária	Juros	Amortização	Nº Parcelas	Observação
I - Trabalhista	5.3.1	-	Até 5 salários mínimos por credor	0%	Sem carência (pagamento até 30 dias)	Não aplicável (pagamento único)	Não aplicável	Pagamento único	1	Referente aos créditos trabalhistas que consistem exclusivamente verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.
		-	Até 150 salários mínimos	0%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	2 anos	24	Valor mínimo da parcela: R\$ 200,00
		-	A cima de 150 salários mínimos	85% (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	24 meses (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	15 anos (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	180 (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	Valor mínimo da parcela: R\$ 200,00
II - Garantia Real	5.3.2	-	-	-	-	-	-	-	-	A Recuperanda não reconhece a existência de Credores incluídos na Classe II. Todavia, se acaso vierem a ser listados credores nesta classe, a qualquer tempo, a condição de quitação dos respectivos créditos será de acordo com as condições gerais dos credores da Classe III.
III - Quirografários	5.3.3	5.3.3.1	Sem limite específico	85%	24 meses	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	15 anos	180	O valor mínimo das parcelas é de R\$ 200,00
		5.3.3.2	Sem limite específico	30%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	2 anos	24	Aplica-se somente aos fornecedores apoiador, se fornecedores de bens essenciais móveis.
		5.3.3.2	Sem limite específico	50%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	6 anos	72	Aplica-se somente aos fornecedores apoiador, se fornecedores de bens essenciais imóveis.
IV - ME/EPP	5.3.4	-	Sem limite específico	70%	24 meses	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	10 anos	120	O valor mínimo das parcelas é de R\$ 200,00

A decisão de homologação foi objeto de Agravo de Instrumento (autuado sob o n.º 0083320-87.2024.8.16.0000), em razão da declaração de ilegalidade da previsão de carência de 60 (sessenta) dias para o início do pagamento dos créditos relacionados na Classe I.

O Agravo de Instrumento foi provido, sendo então considerada legal a carência prevista no PRJ para o início do pagamento dos créditos da Classe I:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEX 5A28R 9QP7J MRECU



DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DOS PAGAMENTOS TRABALHISTAS. 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DÉBITOS QUE NÃO EXCEDAM 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS E QUE NÃO SE QUALIFICAM COMO ESTRITAMENTE SALARIAIS, VENCIDOS NOS 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES À HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 54 DA LEI N. 11.101/2005 (LEI DE RECUPERAÇÕES E FALÊNCIA). CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. PRECEDENTES.

Em maio/2025 foram iniciados os pagamentos aos credores trabalhistas e quirografários (fornecedor apoiador) que informaram os dados bancários conforme definido no item 6.6 do PRJ. A Recuperanda encaminhou a essa AJ os comprovantes de pagamento realizados conforme os quadros a baixo:





Classe I - Trabalhista

Credores Classe I	05/2025		04/2025		07/2025		08/2025		09/2025		10/2025		11/2025		12/2025		01/2026		02/2026	
	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago
ANA PAULA LEITE NASCIMENTO																				
Angelo Maria Leoni Bonacasa																				
BARBARA VEGA																				
BRUNA CARON BERTAGNOLI PSANI (ADVOGADA)																				
CASIMIRA VIRGINIA BEREZA																				
DAYANNE CAROLINNE DE SA ARTIMANN (JHENIFFER LOURENÇO)																				
ELVIS DA COSTA	1	1.745,22	2	1.745,22	3	1.745,22	4	1.745,22	5	1.745,22	6	1.745,22	7	1.745,22	8	1.745,22	9	1.745,22		
ERIDIANE MARIA RIBEIRO KURSHEIDT (GORETE BORGES)																				
FELIPE MIRANDA FERREIRA																				
FERNANDO SAMPÃO DE ALMEIDA FILHO	1	540,63	2	540,63	3	540,63	4	540,63	5	540,63	6	540,63	7	540,63	8	540,63	9	540,63		
GIORGIO ROBERTO BALDANI	1	18.975,00	2	18.975,00	3	18.975,00	4	18.975,00	5	18.975,00	6	18.975,00	7	18.975,00	8	18.975,00				
GORETE BORGES																				
IDERALDO JOSE ALPI	1	10.375,00	2	10.375,00	3	10.375,00	4	10.375,00												
JANAINA CIRINO DOS SANTOS																				
JHENIFFER LOURENÇO																				
JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES (JAS KRAMA)																				
JAS KRAMA																				
LEON GRUPEMACHER																				
LEANDRO RICARDO JENI																				
LUCILEIA MOREIRA DE LIMA																				
LUIZ GIBRI JUNIOR																				
MADEIR FARRACHA DE CASTRO, RIBAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS																				
MANOELA CARVALHO DE MENEZES (MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA)																				
MANOELA CARVALHO DE MENEZES (LUCILEIA MOREIRA DE LIMA)																				
MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA																				
MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA																				
OLINDA DE OLIVEIRA EIL																				
PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO (MATINER SALAZAR ADVOGADOS)																				
VANESSA REGINA OTTO																				
ZILDA BERNARDES DA SILVA																				
TOTAL		31.436,85		31.436,85		31.436,85		31.436,85		29.028,52		42.183,18		49.474,34		70.955,10		52.482,82		3.178,06

Classe III - Quirografários (Credor Apôlador)

Credores Classe III	05/2025		04/2025		07/2025		08/2025		09/2025		10/2025		11/2025		12/2025		01/2026		02/2026	
	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago	Parc. Nº	Valor Pago
Bernardo Clausi, Carla Maria Clausi, Francesco Clausi Neto, Giacomo Carlo Clausi, Leonardo Miranda Clausi, Ricardo Miranda Clausi, Espólio de Roberto Maria Clausi e Roberto Clausi Junior	1	111.212,52	2	111.212,52	3	58.428,13	4	111.212,52	5	111.212,52	6	111.212,52	7	111.212,52	8	111.212,52	9	111.212,52		
Itiro e Dal Agnol Administração S.LDA	1	18.975,00	2	18.975,00	3	18.975,00	4	18.975,00	5	18.975,00	6	18.975,00	7	18.975,00	8	18.975,00	9	18.975,00		
TOTAL		130.187,52		130.187,52		77.403,13		130.187,52		130.187,52		130.187,52		130.187,52		130.187,52		130.187,52		-

Foram observadas divergências na aplicação da correção monetária e juros definidos no PRJ, tendo sido solicitados esclarecimentos à Recuperanda, em relação ao que se aguarda resposta.



9. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES

<u>Data da Ocorrência ou Data Prevista</u>	<u>Eventos/Fases do Processo (previsão)</u>	<u>Localização nos Autos (ev.)</u>	<u>Status</u>
27/04/2023	Pedido de recuperação judicial	1	Cumprido
02/05/2023	Decisão determinando a emenda à petição inicial	11.1	Cumprido
08/05/2023	Emenda à petição inicial	23.1	Cumprido
11/05/2023	Deferimento do processamento da RJ	26.1	Cumprido
12/05/2023	Aceitação do encargo e termo de compromisso da AJ	43.1	Cumprido
24/05/2023	Relatório preliminar da AJ	-	Cumprido
07/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53)	153.2	Cumprido
25/07/2023	Publicação do edital para apresentação de objeções ao PRJ (art. 53, parágrafo único)	179.1	Cumprido
10/08/2023	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º)	203.1	Cumprido
11/08/2023	Publicação do Edital da relação de Credores da AJ	205.1	Cumprido

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEX 5A28R 9QP7J MRECU



20/10/2023	Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (Instalação)	448.1	Cumprido
05/02/2024	Votação do Plano de Recuperação Judicial	599.1	Cumprido
05/05/2024	Encerramento do stay period (art. 6º, §4º)	691.1	Cumprido
24/04/2024	Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial (art. 58)	794.1	Cumprido
-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	Não ocorrido



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita à esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares ou adicionais que se façam eventualmente necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do d. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.





11. CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO
OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO
OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A
OAB/SP 208.567-A
OAB/MG 243.456-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744
fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Júnior

ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Wilson Elói Kurtz

ANALISTA CONTÁBIL | CRC/PR 065135/O-1
wilson.kurtz@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

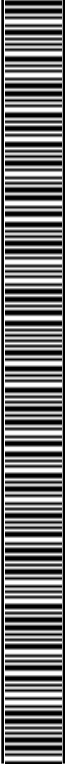
Salete Sandra Kaminski

ANALISTA DE CONTROLADORIA
salete.kaminski@bbsadvogados.com.br

Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL
luis.camargo@bbsadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEX 5A28R 9Q7J MRECU




**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS



Instagram: [bbs.advogados](#)
Facebook: [braziliobacellarshirai](#)
LinkedIn: [bbsadvogados](#)

adm.judicial@bbsadvogados.com.br

bbsadvogados.com.br

+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura, 683,
Ahu, CEP 80.540-340
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas, 14171, 5º andar,
Torre B, Morumbi, CEP 04.794-000
São Paulo - SP

Rodovia SC- 401, 3116, Piso L6,
Saco Grande, CEP: 88032 - 000
Florianópolis - SC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVEX 5A28R 9QP7J MRECU

